

DECRETO Nº 392, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.716,59 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.382 de 12 de Novembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição de dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 400.716,59 (quatrocentos mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.03 ENSINO FUNDAMENTAL			
06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes	
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
06.03	339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 104)	R\$ 400.716,59

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL			
06.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
06.02	44.00.00.00	Investimentos	
06.02	449051.12.365.0203.1.060.01.210000	Obras e instalações (Ficha 75)	R\$ 93.131,32

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL			
06.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
06.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
06.02	339039.12.365.0203.2.020.01.210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 90)	R\$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.03 ENSINO FUNDAMENTAL			
06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes	
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
06.03	339039.12.361.0203.2.510.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 91)	R\$ 85.013,86

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
06.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
06.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
06.01	339039.12.122.0203.2.220.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 97)	R\$ 6.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL			
06.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
06.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
06.02	339039.12.365.0203.2.510.01.210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 101)	R\$ 185.603,02

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	339039.12.361.0203.2.020.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 103)	R\$	528,20

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02	4.00.00.00	Despesa de Capital			
06.02	44.00.00.00	Investimentos			
06.02	449052.12.365.0203.2.020.01.210000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 384)	R\$	19.499,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	339039.12.361.0203.2.061.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 479)	R\$	289,50

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03 ENSINO FUNDAMENTAL

06.03	3.00.00.00	Despesas Correntes			
06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
06.03	339039.12.361.0203.2.030.01.220000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 517)	R\$	5.151,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 15 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 16/12/2015